



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebi em 9/2/2009, às 16:00
[assinatura] / estagiário

MPV - 453

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/02/2009	Proposição MP 453/2009
Autor FERNANDO CORUJA - PPS/SC	nº do prontuário
1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(X)aditiva 5.()Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

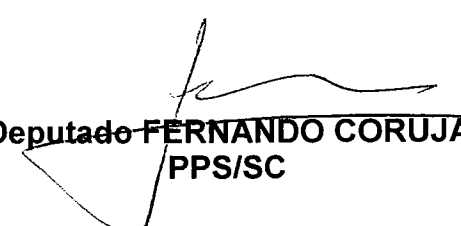
Inclua-se o seguinte parágrafo 6º ao Art. 1º da MP 453/2009:

"§ 6º. O BNDES destinará obrigatoriamente R\$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de reais), para atender exclusivamente as micro e pequenas empresas." (NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 453, de janeiro de 2009, autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – no valor de R\$ 100 bilhões. A Exposição de Motivos (EM Interministerial nº 4/2009 – MF/MDIC) esclarece que os recursos serão destinados para permitir o financiamento de projetos de investimento a longo prazo, objetivando sanar as dificuldades de caixa que o BNDES enfrenta em decorrência do aumento da demanda, por um lado, e a redução do crédito às empresas, por outro, intensificado pelo agravamento da crise financeira internacional.

Contudo, o texto da MP não garante o acesso ao crédito para as micro e pequenas empresas. Dessa forma, a presente emenda visa contemplá-las com o montante de 40% dos recursos, haja vista que, segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE – representaram, em 1998, 98,8% das 3,6 milhões de empresas brasileiras, representando a grande maioria dessas.


Deputado FERNANDO CORUJA
PPS/SC

